



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 38ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA
São Luís, MA, 14 de Setembro de 2018

1. Ao quatorze dias do mês de setembro de dois e mil e dezoito, às 13:00 horas, foi aberta a 38ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu no Auditório do IBAMA, Avenida dos Holandeses, Quadra 33, Lotes 17/18 - Quintas do Calhau - Cep: 65071-380 - São Luís/MA
2. A vice-presidente **TALISSA RABELO MORAES** fez a primeira verificação de *quórum* às 13:00h. Em seguida foram aguardados mais 30 minutos.
3. Estiveram presentes e assinaram a lista de presença os Conselheiros:
 - I. **ALEXSANDRO COSTA FERREIRA**, representante da Federação dos Municípios - FAMEM, titular;
 - II. **CAMILA MALCHER PERERIRA FERREIRA**, representante da Mineração Aurizona S.A, titular;
 - III. **CLAUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR**, representante da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, titular;
 - IV. **ELIANE OLIVEIRA DE ABREU**, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, titular;
 - V. **FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES**, representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE - titular;
 - VI. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, representante do Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS, suplente;
 - VII. **GABRIELA HECKLER**, representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, suplente;
 - VIII. **HENRIQUE JOSÉ RODRIGUES NETO**, representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão – SINDUSCON, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- IX. **IRENE AGUIAR SANTOS**, representante da Associação de Pescadores e Agricultores do Povoado Canto dos Lençóis, suplente;
- X. **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA**, representante da Associação de Produtores de Soja e Milho do Estado do Maranhão – APROSOJA, titular;
- XI. **JULIANA AROUCHE COSTA**, representante da Rioporteiras Agrícola LTDA, titular;
- XII. **KARINA SUZANA FEITOSA PINHEIRO**, representante Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, titular;
- XIII. **LUCIANO SANTOS PINHEIRO**, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, titular;
- XIV. **LUÍS RIBEIRO SILVA NETO**, representante de Associação Vencer Juntos em Economia Solidária – AVESOL, titular;
- XV. **MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, representante da Polícia Militar do Maranhão – Batalhão Ambiental – BPA/PMMA;
- XVI. **MANOEL FRANCISCO RAMALHO TAVARES**, representante da Viena Siderúrgica S/A, suplente;
- XVII. **MARCELO JOSÉ BUENO**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDBALSAS, suplente;
- XVIII. **MARCOS MARTINS SOUZA**, representante do Sindicato da Indústria de Ferro Gusa do Estado do Maranhão – SIFEMA, titular;
- XIX. **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA, titular;
- XX. **MESSIAS NICODAMUS DA SILVA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, suplente;
- XXI. **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO**, representante da Preserv Ambiental LTDA- EPP, suplente;
- XXII. **RAIMUNDO ALVES DA SILVA**, representante da Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura – ACESA, titular;
- XXIII. **ROSINALVA DIAS ALMEIDA**, representante da Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências, titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- XXIV. **RUAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, suplente;
- XXV. **TALISSA RABELO MORAES**, vice-presidente representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, suplente;
- XXVI. **WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO**, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES, titular;

4. Assinaram a lista de Participantes:

- I. **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, Secretária Executiva do CONSEMA;
- II. **ANTONIA DA SILVA E SILVA**, estagiária/SEMA;
- III. **LANA RAYANE MOREIRA MOTA**, estagiaria/SEMA;
- IV. **LENISE MARIA PASSOS PORTELA**, Assessora;
- V. **SUYANE SCANSSETTE** – FONASC-CBH;
- VI. **LIVIA A.G. GONÇALVES** – AIR SEMEAR;

5. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** iniciou a Reunião com nova verificação de quórum, às 13h30, a lista de presença assinada no momento totalizou 11 titulares e 08 Suplentes, atingindo o quantitativo previsto no Regimento Interno. Então declarou aberta a 38ª Reunião Ordinária do CONSEMA, após a abertura, passou a palavra para a Secretaria Executiva;

6. A Secretaria Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou os Conselheiros que justificaram ausência. Sendo eles: Edna Maria Alves Rodrigues Souza, representante da Associação Solidariedade Libertadora Área de Codó - ASSOLIB; Edrien Allen Salgado Soares, representante do Instituto Ecos de Gaia; Luane Lemos Felício Agostinho, representante da Lira e Lemos Advogados e Associados; Isabella Pearce de Carvalho Monteiro, representante da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB; Maria do Socorro Silva Martins Bueno, representante de Nordeste Contabilidade S/S – LTDA – ME; finalizando passou a palavra para a vice-presidente do CONSEMA;

7. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** continuou com a pauta seguindo a ordem, com a aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária do CONSEM. Questionou



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

se todos haviam recebido, com a resposta positiva, perguntou se havia alguma objeção e se a ata poderia ser aprovada. Sem objeções, a ata foi aprovada. Passando para a Ordem do Dia com pedidos a mesa de inversão de pauta ou retirada de matéria e requerimentos de urgência por escrito. Antecipou-se e retirou da pauta a proposta de minuta que revoga o Decreto 27.318/2011 que regulamenta o Conselho e trata da Câmara Técnica Recursal, justificando o motivo da retirada de pauta, que a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais – CTAIL não teria concluído a análise do Decreto, desta forma, a deliberação sobre essa minuta ficará para a próxima reunião. Perguntando se havia alguma objeção à retirada da pauta, sem objeções, a pauta foi retirada. Continuou perguntando se alguém teria inserção ou retirada de matéria ou requerimento por inscrito;

8. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA** perguntou se o CONSEMA teria acesso aos relatórios de denúncia que a Polícia Militar manda para o Ministério Público em relação aos garimpos;
9. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** pediu para que o Conselheiro fosse mais específico em relação às informações para assim ter subsídio para pedir as informações aos órgãos responsáveis. Falou que após ter acesso a cópia da documentação de denúncia, encaminhará aos órgãos que participaram da operação, para que os Conselheiros tenha acesso ao relatório sobre a operação. Frisou ao final que oficiará para ter acesso às informações, se houve a operação e como foi a operação.
10. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** Passou para o próximo ponto da pauta 4 – Deliberação sobre a Minuta que Dispõe sobre as condições e prazos para solicitação, concessão, devolução de diárias e requisição de passagens aos Conselheiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão– CONSEMA. Falou que havia chegado à resposta da Acessória Jurídica da SEMA e então recapitulou o que aconteceu na última reunião ordinária, onde a aprovação da minuta seria após o parecer da Assessoria Jurídica da SEMA. Explicou as situações que precisam ser resolvidas, como casos em que receberam a diária, não compareceram a reunião e não devolveram o diário público, dentre outras situações que precisarão ser resolvidas. Destacou que dentro do Regimento Interno do CONSEMA não contem os procedimentos que a Secretaria Executiva deveria adotar, desta forma, veio ao



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

CONSEMA à minuta Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTAIL, que entendeu que precisaria de um parecer da Assessoria Jurídica da SEMA, pois o CONSEMA não tem autonomia orçamentária, nem financeira. Com isso, são os ordenadores de despesa da SEMA que autorizam as despesas referentes ao CONSEMA, conforme prevê a legislação. Apresentou o parecer encaminhado pela Assessoria Jurídica, destacando que o mesmo só foi entregue horas antes da reunião, por isso, não teria sido disponibilizado via e-mail. Frisou que iria disponibilizar posteriormente e então falou que o parecer pedia para que a minuta não fosse aprovada ainda, pois entendia que precisaria do parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Perguntou se tinha alguma objeção e se poderia mandar a minuta para a PGE. Sem objeções, o Plenário aprovou para que a minuta fosse enviada para a PGE para manifestação;

11. A vice-presidente do **CONSEMA TALISSA RABELO MORAES** continuou com o próximo ponto da pauta, 5 - Deliberação dos produtos das Câmaras Técnicas, ressaltando que a CTAIL, continha duas matérias: Resolução que regulamenta a Câmara Técnica Recursal e a Resolução que altera o Regimento Interno referente ao detalhamento da atuação das Câmaras Técnicas do CONSEMA. Destacou que embora fosse pauta da CTAIL, a primeira pauta foi discutida inicialmente na Câmara Técnica Recursal, logo em seguida encaminhada a CTAIL para análise, desta forma, a CTAIL fez algumas observações. Falou que por conta da relatora não estar presente, como presidente da Câmara Técnica Recursal, assumiria o papel, falaria sobre a reunião da Câmara Técnica Recursal, uma Câmara diferente, pois tem finalidade terminativa, destacou que é a terceira instância dos recursos que são interpostos em relação aos atos administrativos realizados pela SEMA, como: atos de infração, indeferimento de licenciamento, dando o exemplo de uma autuação, onde o empreendedor é notificado e após receber o auto de infração, pode apresentar em um prazo legal a defesa administrativa, ele não concordando, pode apresentar um recurso a Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a decisão daquele recurso não sendo favorável o empreendedor tem mais uma possibilidade de recurso, que é o CONSEMA. Frisando que não é o Plenário do CONSEMA que analisa esses processos e sim os integrantes da Câmara Técnica Recursal, que mesma avalia e dá os devidos seguimentos aos processos administrativos, onde os Conselheiros membros da Câmara votam e decidem em relação aquele recurso. Ressaltou que a Câmara não possui uma norma de funcionamento e julgamento desses



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

recursos, desta forma, a mesma estava trabalhando na formulação de uma minuta que regulamenta os procedimentos dentro da Câmara. Falou que, assim que foi finalizada, a minuta foi encaminhada para a CTAIL, que trata do controle de legalidade do que foi proposto, a qual sugeriu alteração de alguns pontos e passou a palavra para o presidente atual da CTAIL;

12. O Conselheiro **CLAUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR** se apresentou e falou que o FONASC-CBH, sugeriu que fosse feita alteração no Decreto 27.318/2011. Explicou que a CTAIL trabalhou em cima da minuta e observou que o Decreto estava obsoleto, anacrônico e que precisará de algumas alterações, uma delas na formação. Frisou que para evitar problemas, o mesmo terá que ser discutido para que a Câmara Recursal possa funcionar. Desta forma trabalhou as duas minutas, a resolução que regulamenta a Câmara Técnica de acordo com o Decreto e ao mesmo tempo uma minuta que altera o Decreto, frisando que na minuta do Decreto, além da alteração feita pelo CONSEMA, ainda tramitará pelo Governo do Estado, e possivelmente Procuradoria Geral do Estado, sendo assim a tramitação será mais lenta e demorada. Falou que por conta do representante do FONASC não ter comparecido a última reunião, não conseguiram finalizar a minuta. Continuou falando que com relação à minuta da Câmara Técnica Recursal, para que ela comece o quanto antes seus trabalhos, foram feitas poucas alterações pela CTAIL. Frisou que as alterações feitas foram visando um maior exercício de defesa por parte dos recorrentes. Leu o parágrafo 8º da minuta e frisou que na primeira reunião de formação da Câmara Técnica, a CTR ficou com dois representantes em cada segmento sem a titularidade, sendo que o Decreto menciona um titular e suplente para cada segmento. Então a fim de evitar a incongruência, para que os dois que foram facultados a titularidade e indicados em reunião pudessem participar de modo igual e analisar os processos, mas sem poder de voto. Mostrou preocupação, caso surgisse alguma nulidade do julgamento, pois poderia acabar prejudicando algum processo. Explicou que se porventura o recorrente tivesse o recurso julgado improcedente, poderia inutilizar, com um dos fundamentos da ilegalidade da formação, pois, não estaria de acordo com o Decreto. Por conta disso, sugeriu que se mantenha o que o Decreto diz, enquanto não se consegue alteração. Desta forma ficaria somente um representante titular e outro suplente, para isso, haverá de se fazer uma readequação da Câmara Técnica Recursal. Assim, terá que ter um ajuste entre o empresariado, com esta



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Plenária, pois foi quem homologou a formação. Explicando como ficará a readequação, que os dois suplentes receberão relatoria de processos, prepararão suas sugestões de voto, mas não votarão na Câmara, até que a alteração do Decreto seja feita. Então sugeriu outra alteração: o aumento do prazo, de três dias, para cinco dias antes do julgamento do recurso;

13. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** mostrou-se preocupado na quantidade de titulares da Câmara, que reduziria pela metade;
14. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** falou que o problema são os processos que estão prescrevendo. Consultou a Secretaria Executiva e de acordo com a mesma, os processos estão parados desde a composição anterior do CONSEMA, pois a Câmara Técnica não teve funcionamento. Frisando que terá que funcionar o quanto antes por conta da prescrição de processos antigos;
15. Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** falou que de acordo com o discutido em Câmara Técnica, o suplente poderá pegar os processos para analisar, o mesmo só não terá direito a voto. E que quando o titular estiver presente, com isso, só irá diminuir o número de votos de titulares, o que não prejudicaria a eficiência da Câmara Técnica Recursal, em relação à análise dos processos. Finalizando, frisou a urgência da funcionalidade da Câmara;
16. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** sugeriu que primeiro regularizasse o problema do vício que ficou na eleição, então os membros teriam que decidir quem seria o titular e suplente, frisando que não funcionará sempre assim;
17. O Conselheiro **CLAUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR** perguntou se todos os componentes da Câmara Técnica Recursal estavam presentes;
18. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** falou que todos estavam presentes, com exceção do representante do FONASC-CBH. Logo em seguida destacou que a OAB-MA tinha sido a mais votada na reunião de indicação para composição da Câmara Técnica;
19. O Conselheiro **CLAUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR** sugeriu que fosse um ponto de pauta para próxima reunião, destacando que aprovariam primeiro a minuta da resolução, mas a recomposição da Câmara Técnica Recursal ficaria para a próxima reunião;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

20. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** destacou que quando os Conselheiros querem participar de Câmaras Técnicas eles não se defendem e quem faz a eleição é o Plenário. Frisou que embora não esteja na pauta, está na pauta inclusão de pauta e todos receberam a convocatória da reunião, inclusive o suplente. Falou que tinha *quórum*, então desta forma não via ilegitimidade, podendo o Plenário decidir quem iria ser titular ou suplente. Destacou que ficaria a critério do Plenário decidir se votaria na presente reunião ou se desejavam colocar para outra reunião. Observou que se fosse colocado para próxima reunião, pediria uma extraordinária, frisando a urgência da Câmara Técnica Recursal;
21. A Conselheira **ELIANE OLIVEIRA DE ABREU** pediu esclarecimentos se o Conselheiro teria justificado sua ausência, por conta de um e-mail que havia recebido;
22. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** explicou que por ser uma questão de ordem de despesas ela não tinha competência para falar a respeito;
23. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que quando se trata de ausência de justificativa de Conselheiro, muitas vezes o mesmo encaminha para todos os Conselheiros, mas o tramite da Secretária Executiva era enviar a resposta somente ao Conselheiro. Ressaltou que no caso do Conselheiro em questão, não se trata só de concessão de diária, mas também emissão de passagem. Frisando que a minuta sobre concessão de diária da qual a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais é divergente da assessoria jurídica da SEMA, precisando assim ser encaminhada a PGE, para um parecer a respeito. Em função disso, a Secretaria Executiva, conversa diretamente com o Conselheiro. Destacou que podem ser dados “n” motivos de justificativa de ausência, e por isso existe a figurando do suplente, o qual pode ser acionado;
24. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** colocou para votação se votariam a titularidade e suplência da Câmara Técnica Recursal na presente reunião ou em outra sessão;
25. O Conselheiro **CLAUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR** perguntou se seria votado a titularidade antes da aprovação da minuta de resolução;
26. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** falou que terminaria a pauta sobre a aprovação da resolução. Passou para aprovação da resolução que regulamenta a Câmara



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Técnica Recursal, que teria duas alterações: uma sobre como funcionaria a função do suplente, e a outra sobre o prazo após recebimento dos autos, passando de 3 (três) para 5 (cinco) dias, após a leitura da alteração. Perguntou aos Conselheiros se tinham alguma sugestão de alteração da minuta. Não havendo manifestações, a minuta foi alterada e aprovada por unanimidade. Perguntou se poderia no ponto de Deliberação na Ordem do Dia, tratar sobre a pauta da titularidade e suplência da Câmara Técnica Recursal, sem objeções, a sugestão foi aceita;

27. A vice-presidente do **CONSEMA TALISSA RABELO MORAES** passou para o próximo ponto da pauta onde seria tratado sobre Resolução que altera Regimento Interno referente ao detalhamento da atuação das Câmaras Técnicas (Resolução 09/2015), passando a palavra para o Conselheiro Claudio Rebêlo Correia Alencar;
28. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA ALENCAR** explicou que no Regimento Interno as Câmaras Técnicas não têm regulamento nenhum de como as mesmas devem funcionar, dando exemplo de números de faltas e quantidade de *quórum*, frisando que não continha nada previsto. Explicou que o mínimo de regramento de funcionamento é fundamental para manter a ordem e organização. E pensando nisso, fizeram alteração do Regimento Interno para regulamentar esses detalhes - convocação, ausências não justificadas, *quórum*. Com isso, apresentou ao Plenário uma redação. Colocou-se à disposição para esclarecimentos;
29. A Secretária Executiva do **CONSEMA ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** sugeriu que fosse feito um artigo especificando que a Câmara Técnica Recursal terá uma regulamentação diferente, a fim de não ter dois textos divergentes. Desta forma, foi acrescentado à minuta o parágrafo 5º;
30. A vice-presidente do **CONSEMA TALISSA RABELO** perguntou se tinham mais alguma sugestão para ser colocado na minuta. Sem manifestações, passou para aprovação da minuta da resolução em suas duas observações, sem objeções, a minuta da resolução foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, parabenizou as Câmaras Técnicas pelo trabalho;
31. A vice-presidente do **CONSEMA TALISSA RABELO** passou para o ponto de deliberações. Após explicação, que não via problema em ser votado a titularidade e suplência na presente reunião, colocou para o deliberação do Plenário. Contendo 14 votos a favor da votação; logo em seguida, perguntou quem votaria em uma Reunião Extraordinária para votação da titularidade e



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

suplência; com 07 votos a favor. Sendo assim, a vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO** falou que seria atendida a decisão da maioria do Plenário;

32. Após longo debate de que a pauta inserida era irregular ou não, a vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** decidiu retirar a inserção de pauta deixando a votação para a próxima Reunião Ordinária. Então passou para o próximo ponto: Assuntos de Interesse Geral e passou a palavra para a Conselheira Rosinalva Dias Almeida;
33. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** falou sobre a participação na reunião do Plano Nacional de Combate à Corrupção, destacando a falta da participação da Sociedade Civil e Empresariado, frisando que não iria se prolongar, mas que tinha aprendido bastante;
34. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** falou do Programa Maranhão Verde e como andava o projeto. Informou que o próximo passo era lançar o edital para chamamento público, onde as famílias que se enquadravam no programa farão suas inscrições, desta forma, participando do processo seletivo, do qual serão selecionadas e irão trabalhar nos canteiros que vão promover o reflorestamento de algumas áreas do Parque Estadual do Bacanga, principalmente nas partes prejudicadas pelas carvoarias. Depois da seleção, não poderão exercer atividade que prejudique o meio ambiente naquele local e que se for constatado que estão atuando de forma negativa, automaticamente serão excluídos do programa. Pontuou que o projeto do viveiro está sendo finalizado e que as mudas irão ficar no Batalhão de Polícia Ambiental, quando as mesmas estiverem no ponto de reflorestamento serão levadas aos locais e plantadas no lugar indicado no projeto. Frisou quem poderia participar do edital: famílias que exercem atividades econômicas dentro do Parque e famílias abaixo da linha da extrema pobreza. Falou do Maranhão Verde no Parque Estadual do Mirador, onde estão tentando fazer algumas ações em prol das famílias, como capacitação em controle de queimadas. Destacando que colocaria o assunto do Maranhão Verde para inserção de pauta para a próxima Reunião Ordinária. Logo em seguida justificou que o assunto sobre Caramujo Africano, colocado em pauta pelo Ex-Conselheiro Ronald Chaves na reunião passada, não foi explanado porque não conseguiu entrar em contato com a pessoa solicitada, para assim oficial o pedido. E que como o acordado na reunião anterior, os assuntos relacionados a SEMA serão tratados na próxima reunião;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

35. A Conselheira **IRENE AGUIAR SANTOS** demonstrou interesse em conhecer o projeto Maranhão Verde feito nos Parques;
36. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** respondeu que era só uma questão de organização de marcar um dia para conhecer, pois a função do Conselheiro também era essa, acompanhar a gestão, mas que o projeto será explanado na próxima reunião;
37. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA** falou das reuniões itinerantes e pediu ajuda ao CONSEMA e a Câmara Técnica de Mineração e Garimpo para ajudar na facilitação dos trabalhadores com mineração, com uma recomendação, frisando a dificuldade atual;
38. A Conselheira **CAMILA MALCHER PERERIRA FERREIRA** respondeu que entendia o Conselheiro, mas que a atividade de mineração era liberada por um órgão federal, a Agência Nacional de Mineração. Sugerindo que caberia ao Conselho uma recomendação ou um ofício. Frisou que a Agência Nacional de Mineração que iria executar qualquer tipo de atividade ou regulamentar essa atividade;
39. O Conselheiro **ALEXANDRE JORGE SILVA** ofereceu suporte e ajuda do Batalhão Ambiental caso venha acontecer a visita ao Parque do Bacanga onde existe o projeto do Maranhão Verde;
40. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** falou da questão das queimadas nas áreas quilombolas do qual foi tratado pelo INCRA, indagando a participação da SEMA, pedindo mais informações a respeito;
41. A vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** respondeu que pediria informações ao setor de fiscalização da SEMA. Ressaltou que áreas Indígenas não são de competência da SEMA, mas do IBAMA e que realizavam ações de forma conjunta, que não via problema em participar quando fosse solicitado, pois fazia parte da Gestão.
42. Sem mais manifestações, a vice-presidente do CONSEMA **TALISSA RABELO MORAES** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Eu, Antônia da Silva e Silva, copiei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONSEMA Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís, 14 de Setembro de 2018

Marcelo de Araújo Costa Coelho
Presidente-CONSEMA

Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva - CONSEMA